



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 001/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I**.

*A Senhora **lasmin Souza Araújo**, Pregoeira designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 009/2018 de 11 de Janeiro de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 001/2018,** que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 149/2017, que regulamenta o “Registro de Preços” no Município de Gurinhatã-MG.

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail licitacao@gurinhatagov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000 – Gurinhatã-MG, iniciando-se no **DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Gurinhatã;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo deverá portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO –
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 12:00 às 18:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.2.2 - O envelope “1” - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **(preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas)**, e deverá conter:

5.2.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, **marca e/ou modelo**, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I, DISPENSADO QUANDO OBJETO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.2.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - **Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.**

7.1.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.5.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.5.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de não impedimentos, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Gurinhatã-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;

15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - **ANEXO IV**- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;

15.11.6 - **ANEXO VI** – Minuta ARP.

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Gurinhatã-MG, o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

lasmin Souza Araújo
PREGOEIRA

Gurinhatã-MG, 23 de Janeiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2. JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

3. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	QTD.	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	1850	UN	ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.		
2.	880	KG	ABOBORA - TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.		
3.	1296	KG	ABOBORA CAMBOTIÃ - TIPO CAMBOTIA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.		
4.	860	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 1 KG - MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE E ÁCIDO ASCÓRBICO. SEM GLÚTEN E COM TRAÇOS DE LEITE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, UMIDADE MÁXIMA 3%. VALIDADE DE 18 MESES.		
5.	200	KG	ABACATE		
6.	100	UN	ACELGA - MAÇO		
7.	2435	PC	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 5 KG - TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% SEM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 5 KG.		
8.	144	KG	AÇÚCAR MASCADO - 1 KG		
9.	52	KG	AÇÚCAR REFINADO -1 KG.		
10.	250	CX	ÁGUA MINERAL NATURAL 200 ML SEM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			GÁS, CAIXA COM 48 COPOS.		
11.	1274	UN	AGUA MINERAL NATURAL 500 ML SEM GÁS		
12.	100	UN	AGUA MINERAL NATURAL 500ML COM GÁS		
13.	424	UN	AGUA MINERAL NATURAL 1,5 LT SEM GÁS		
14.	1219	UN	AGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEA GERMICIA ALVEJANTE TEOR DE CLORO ATIVO 2 % - 5 LITRO		
15.	242	UN	ADOÇANTE STEVIA 80 ML – 110% GOTAS, FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR.		
16.	570	UN	ALFACE - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.		
17.	2092	LT	ALCOOL ETILICO COMUM INDUSTRIAL, FILTRADO, HIDRATADO, 96% GL, 92%INPM – 1 LITRO.		
18.	412	UN	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO – 500 G		
19.	100	UN	AGRIÃO - MAÇO		
20.	360	UN	AVEIA EM FLOCOS, 200G, CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
21.	400	KG	ALHO CABEÇA KG - ALHO BULBO INTEIRIÇO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO ANVISA /INMETRO).		
22.	938	UN	AMACIANTE – 2 LITROS		
23.	126	KG	AMIDO DE MILHO-KG, 100%PURO DE EXCELENTE QUALIDADE PARA O PREPARO DE MINGAUS, PUDINS, BOLOS OU USOS DIVERSOS CONFEITARIAS. ISENTO DE IMPUREZA, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			REGISTROS CABÍVEIS AOS PRODUTOS.		
24.	6000	PC	ARROZ LONGO, BENEFICIADO, POLIDO, TIPO 01 , EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº12/78). EMBALAGEM INTACTA.		
25.	305	PC	AMENDOIM DESCASCADO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE 500G.		
26.	60	UN	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360 ML COM PULVERIZADOR		
27.	126	UN	AROMATIZADOR DE AR 360ML/305G SPRAY		
28.	12	UN	AVENTAL DE PANO TAM. 60X75CM, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER		
29.	40	UN	AVENTAL DE PLASTICO IMPERMÁVEL TAM. M 80X60CM		
30.	40	UN	AVENTAL DE PLASTICO IMPERMÁVEL TAM. G 120X70CM		
31.	150	UN	AZEITONA S/ CAROÇO 400G		
32.	50	UN	AZEITE DE OLIVA – 500 ML		
33.	06	UN	BACIA REFORÇADA DE ALUMINIO Nº40		
34.	20	UN	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 1 LT		
35.	10	UN	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 18 LT		
36.	30	UN	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 30 LT		
37.	10	UN	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 40 LT		
38.	20	UN	BACIA PLASTICA RESISTENTE DE 80 LT		
39.	134	UN	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA METALICA RESISTENTE – 10 LITROS		
40.	81	UN	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA METALICA RESISTENTE – 15 LITROS		
41.	12	UN	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA METALICA RESISTENTE – 30 LITROS		
42.	20	UN	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR 35,5 CM X 25 CM		
43.	50	UN	BANDEJA DE ACRÍCILO 170X270 CM		
44.	100	UN	BANJEDA DE PAPELÃO LAMINADO INDICADA PARA DIVERSOS SEGMENTOS.		
45.	768	PC	BALA MACIA 700GR		
46.	200	KG	BANANA MAÇA		
47.	2050	KG	BANANA PRATA MÉDIA– KG COM 70% DE MATURAÇÃO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G. CX COM 20 KG. EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, CASCA INTEGRAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA ADEQUADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS OU CONFORME PEDIDO DA REQUISITANTE.		
48.	2442	KG	BATATA INGLESA KG - TIPO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			INGLESA “BATATINHA”, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÃO S. PESO E TAMANHO PADRÃO.		
49.	806	KG	BATATA DOCE		
50.	360	PC	BATATA PALHA - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
51.	1415	KG	BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÃO S. PESO E TAMANHO PADRÃO.		
52.	05	UN	BATEDEIRA INDUSTRIAL – 5 LITROS MODELO IDEAL PARA A PRODUÇÃO DE COBERTURAS E RECHEIOS DE TORTAS, CREMES, GLACÊS E PRE-MISTURAS. INDICADA PARA DIFERENTES ESTABELECIMENTOS COMO CONFEITARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E PADARIAS EM GERAL. MOTOR DE 500W E POTENCIA. CUBA DE AÇO INOX DE 5 LITROS. ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO. ACOMPANHADA 03 BATEDORES INTERCAMBIAVEIS (GLOBO, RAQUETE, E GANCHO) SISTEMA DE SEGURANÇA : ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMATICO DA MAQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELETRICA. CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO: MODELO: BPS-05-N; PONTENCIA DO MOTOR: 500W ; FREQUENCIA: 50-60HZ ; CAPACIDADE DO BOJO: 51		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

53.	200	KG	BERINGELA		
54.	300	PC	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO – 110G		
55.	1500	PC	BISCOITO CREAM CRACKER - PACOTE 1,5 KG. TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
56.	1600	PC	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO – 127 KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS A NORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA.		
57.	03	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS INOXIDAVÉL – GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATORIO: FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR /CUBA: E, AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/ MODELO DE ROSCA. COMPRESSOR: EMBRACO. 1/6 HP GÁS UTILIZADO: R134A ECOLOGICO TEMPERATURA CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL PÉS REGULAVEIS. FLEXIVEL/ MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MEDIA DE ATE 150 PESSOAS ESPECIFICAÇÕES : DISPONIVEL EM 110V OU 220V DIMENSÕES: AXLXC 1,31 X 80 CM X 74 CM GARANTIA DE FABRICA 01 ANO.		
58.	500	PC	BOLACHA DE LEITE – 400G		
59.	500	PC	BOLACHA DE MAISENA – 400G		
60.	500	PC	BOLACHA DE MANTEIGA – 400 G		
61.	200	PC	BOLACHA DE RECHEADA SABOR CHOCOLATE – 140 G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

62.	200	PC	BOLACHA DE RECHEADA SABOR MORANGO – 140 G		
63.	10	UN	BORRIFADOR DE AGUA E DEMAIS SOLUÇÕES 500 ML MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE		
64.	200	KG	BROCOLIS		
65.	1200	PC	BOMBOM – AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORGURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, OLEO VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, VITAMINAS B1 B2 B3 , EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO – PACOTE 01 KG		
66.	930	PC	BISCOITO TIPO SORTIDAS, DOCE, SEM RECHEIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1,6 KG.		
67.	165	PARE S	BOTA EMBORRACHADA BRANCA, CANO LONGO MATERIAL EVA FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SEGURANÇA AOS PES, ALEM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A OLEO. MATEIRAL LEVE E ADEQUADO PARA TRAZER CONFORTO NA ROTINA DE TRABALHO TAMANHOS VARIADOS.		
68.	1650	UN	BUCHA DE FIBRA VERDE		
69.	20	UN	ÇAÇAROLA DE ALUMINIO PARA PREPARO DE CAFÉ		
70.	16	UN	CAIXA TERMICA DE PLASTICO REVESTIDA DE ISOPOR – 34 LT		
71.	50	UN	CAIXA TERMICA DE PLASTICO REVESTIDA DE ISOPOR – 45 LT		
72.	50	UN	CAIXA TERMICA DE PLASTICO REVESTIDA DE ISOPOR 100 LT		
73.	02	UN	CAIXA TERMICA RESISTENTE 48 LT		
74.	170	PC	CAIXA DE FOSFORO PC C/ 10 UN		
75.	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA PLASTICA 60 L		
76.	200	KG	CAQUI		
77.	398	KG	CANJICA AMARELA, PACOTE COM 500 GR, TIPO I - COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA		
78.	2950	PC	CAFÉ EM PÓ, MOÍDO E TORRADO, EMBALADO À VÁCUO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 20 GARRAFAS DE 900ML/KG DE CAFÉ, PREFERÊNCIA 100% CAFÉ ARÁBICA OU ATPE 20% CONILLON. FORNECIDO EM PACOTE DE 500G.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

79.	44	PC	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS EXPRESSO EXTRA - FORTE - 1 KG		
80.	200	KG	CASTANHA DE CAJÚ		
81.	200	KG	CASTANHA DO PARA		
82.	200	KG	CASTANHA DE NOZES		
83.	100	KG	CASTANHA DE AMÊNDOAS		
84.	06	UN	CALDEIRÃO – PANELA PARA SOPA Nº45		
85.	258	CX	CALDO DE CARNE – PREPARADO A PARTIR DE MATERIA – PRIMA SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GADO DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GOSDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS CAIXA CONTENDO 6 CUBOS, COM PESO LIQUIDO DE 120 G.		
86.	50	CX	CALDO DE GALINHA - PREPARADO A PARTIR DE MATERIA – PRIMA SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GOSDURA VEGETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS CAIXA CONTENDO 2 CUBOS, COM PESO LIQUIDO DE 55 G.		
87.	3020	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA, SEM APARAS, CARNE MAGRA, FRESCA OU RESFRIADA, FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES.		
88.	3040	KG	CARNE BOVINA ACÉM, DE SEGUNDA LIMPA, CARNE MAGRA, PICADA EM TIRAS, FRESCA OU RESFRIADA, FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGENS A VACUO, EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES.		
89.	2940	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADO - CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/ OU ESTADUAL.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

90.	2900	KG	CARNE DE FRANGO – FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, SEM CARTILAGENS, SEM GORDURA, SEM PELE E RESÍDUOS DE PRIMEIRA, SEM TEMPERO, EMBALADAS EM PACOTES DE POLIETILENO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.		
91.	200	UN	CALABRESA DE CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIAS: PIMENTA CALABRESA E ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325) , INSTABILIZANTE : POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS421i) SNTIOXIDANTE:ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMA NATURAL DE FUMAÇA.		
92.	50	PC	CANELA EM PAU – 50 G		
93.	500	UN	CANECA PLÁSTICO 270 ML		
94.	200	KG	CARA		
95.	22	UN	CESTO DE LIXO FECHADO 100 LT COM TAMPA		
96.	44	UN	CESTO DE LIXO FECHADO 60 LT COM TAMPA		
97.	47	UN	CESTO DE LIXO FECHADO 10 LT COM TAMPA		
98.	142	UN	CESTO DE LIXO TELADO 5 LT		
99.	5	UN	CESTO DE LIXO PARA PIA COM TAMPA – 2,5 LT		
100.	100	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LT		
101.	144	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA 1LT		
102.	243	UN	CONDICIONADOR INFANTIL – 350 ML		
103.	207	UN	COADOR DE PANO COM CABO Nº 8 PARA PREPARO DE CAFÉ		
104.	400	PCT	COPO DESCARTAVEL PCT100 UN DE 100 ML		
105.	395	CX	COPO DESCARTAVEL CX C/ 2500UN DE 200 ML		
106.	60	CX	COPO DESCARTAVEL CX C/ 2500 UN DE 300 ML		
107.	147	CX	COPO DESCARTAVEL CX C/ 5000 UN DE 50 ML		
108.	19	CX	COPO DE VIDRO AMERICANO CX C/ 24 UND 190 ML		
109.	200	UN	COPO DE VIDRO PARA AGUA DE 300 ML		
110.	30	UN	COLA INSTANTANEA 4 G		
111.	30	UN	COLHER DE CONCHA INOX		
112.	10	UN	COLHER PARA PREPARO DE ARROZ C/ CABO LONGO		
113.	24	UN	COLHER PEQUENA DE CAFÉ INOX		
114.	736	UN	COLHER DE SOPA INOX		
115.	660	CX	COLHER DESCARTAVÉL BRANCO LEITOSO CX C/ 500 UN		
116.	560	CX	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTAVÉL BRANCO LEITOSO CX C/		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			500 UN		
117.	2	UN	CONJUNTO DE PANEAS C/ 7 PEÇAS EM ALUMINIO POLIDO		
118.	36	PC	COMOMILA - 20G		
119.	100	PC	COCO RALADO – 100 G		
120.	40	MT	CORDA PARA VARAL		
121.	05	UN	CORTADOR DE TOMATE		
122.	174	KG	COUVE FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MACHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO NA EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO DA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
123.	300	UN	COUVE – MAÇO		
124.	200	PC	CRAVO DA INDIA – 40 G		
125.	2080	KG	CEBOLA: EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS		
126.	2250	KG	CENOURA: TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG. CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.		
127.	50	UN	CHANTILLY É UM CREME FEITO DE CREME DE LEITE (NATA) FRESCO, FORTEMENTE EMULSIONADO, AÇUCARADO, PODENDO TER TAMBÉM UM LEVE AROMA DE BAUNILHA. 200 ML		
128.	1340	KG	CHUCHU: APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDO OS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

129.	1830	UN	CREME DE LEITE - UHT 200 G		
130.	632	UN	CREME DENTAL – 90 G		
131.	120	UN	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, NÃO PODERAO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400 G CADA.		
132.	180	PC	CHOCOLATE GRANULADO – 500 G		
133.	26	UN	CILINDRO DE GÁS GLP 45 KG		
134.	2460	UN	DESINFETANTE – 2 LITRO		
135.	05	UN	DESCASCADOR E FATIADOR DE LEGUMES		
136.	3910	UN	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, DESENGORDURANTE, EFICITENTE NA LIMPEZA, RENDIMENTO, ECONOMIA E FORMULA BIODEGRADAVÉL, QUE DIMINUI O IMPACTO AO MEIO AMBIENTE. – 500 ML		
137.	10	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA		
138.	10	UN	DISPENSER DE SABÃO PARA AS MÃOS		
139.	12	UN	DISPENSER DE ALCCOL GEL		
140.	1160	UN	DOCE GOIABADA, TABLETE DE 400 G		
141.	210	UN	DOCE DE LEITE, LATA DE 2,4 KG, LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
142.	100	UN	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA – 450 G		
143.	100	UN	DOCE DE ABACAXI EM CALDA - 400 G		
144.	10	UN	ESCORREDOR DE PRATO METALICO		
145.	141	UN	ESCOVA DE ROUPA DE MADEIRA OVAL COM CERDAS DE NYLON		
146.	138	UN	ESCOVA COM CABO PARA HIGIENE DE VASO SANITARIO		
147.	21	UN	ESPETO DE CHURRASCO BAMBU PC C/ 100 UN		
148.	1224	PC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FIO FINISSIMOS, EMARANHADOS – PC 8 UN.		
149.	510	PC	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, PRODUTO NÃO- TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'AGUA USADO PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DE LIMPAR A SUPERFICIE SEM RISCA-LA. POSSUI DUPLA AÇÃO: O LADO BRANCO É INDICADO PARA REMOÇÃO DA SUJEITA EM PEÇAS DELICADAS E O LADO VERDE COMPLEMENTA A AÇÃO DA FIBRA, ESPALHANDO A ESPUMA DO DETERGENTE OU SABÃO, TRANSPORTANDO AGUA PARA ENXAGUE . PC 10 UM 110 X 75 MM.		
150.	290	UN	ESPONJA DUPLA FACE PARA BANHO		
151.	10	UN	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX		
152.	20	UN	ESPUMADEIRA REFORÇADA		
153.	06	UN	ESTANTE DE AÇO 25 CM COM 5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			PRATELEIRAS REGULARES – SUPORTA ATE 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 100 KH NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: 1620MM X LARGURA 825MM X PROFUNDIDADE 257MM PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PO AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.		
154.	36	CX	ERVA DOCE 20G		
155.	36	CX	ERVA MATTE QUEIMADA 20 G		
156.	50	UN	ERVA MATTE QUEIMADA 250 G		
157.	100	UN	ERVILHA EM CONSERVA – 200 G		
158.	1238	UN	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 860 GRAMAS CADA, PURO E CONCENTRADO, COM BOM RENDIMENTO, EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.		
159.	412	UN.	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 340 GRAMAS CADA, PURO E CONCENTRADO, COM BOM RENDIMENTO, EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.		
160.	150	UN	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 120 GRAMAS CADA, PURO E CONCENTRADO, COM BOM RENDIMENTO, EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.		
161.	372	UN	FACA DE MESA INOX		
162.	11	UN	FACA INOX Nº8		
163.	6	UN	FACA DE PÃO Nº8		
164.	530	PC	FACA DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO PC C/ 100UN		
165.	06	UN	FACA PARA CORTAR LEGUMES INOX		
166.	781	KG	FARINHA DE MANDIOCA -PACOTE DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
167.	280	KG	FARINHA DE MILHO - PACOTE DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O CONTEÚDO DEVE ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
168.	1381	KG	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG - PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
169.	100	PC	FARELO DE TRIGO – 500 G		
170.	2000	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 02 - PACOTE 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
171.	430	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO 02 - PACOTE 1 KG - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			ESPÉCIES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
172.	297	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – UNIDADE 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABÍVEIS AO PRODUTO.		
173.	419	UN	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADES LATA 250 GR, PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CONFORME ANVISA.		
174.	90	UN	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO – PACOTE CONTÉM 4 TABLETES DE 15G EMBALADOS UM A UM. PRODUTO FRESCO E DELICADO, PROTEGIDO POR UMA EMBALAGEM PLÁSTICA.		
175.	765	PC	FUBÁ DE MILHO- PACOTE DE 1 KG - GRANULAÇÃO FINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE		
176.	100	PC	FORMINHA PARA DOCE ONDULADO EM PAPEL BASE CELULOSA TODAS AS CORES Nº 4 e 5 - PC C/ 100 UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

177.	30	UN	FORMA PARA GELO		
178.	200	UN	FORMA DE SILICONE PARA OVO DE PASCOA 100 G		
179.	200	UN	FORMADE ACETATO PARA OVO DE PASCOA 350 G		
180.	142	UN	FLANELA DE ALGODÃO 28X38 CM		
181.	300	PC	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM - P		
182.	420	PC	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM – M		
183.	420	PC	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM - G		
184.	120	PC	FRALDAS GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM – XG		
185.	300	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - RN		
186.	300	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - P		
187.	370	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - M		
188.	300	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - G		
189.	120	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - GG		
190.	90	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - XG		
191.	120	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAM - XGG		
192.	67	CX	FILTRO DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFÉ CX C/ 30 UN		
193.	772	UN	GARFO DE MESA INOX		
194.	620	CX	GARFO DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO CX C/ 500 UN		
195.	12	UN	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA INOX PARA PREPARO DE CAFÉ 250 ML		
196.	51	UN	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA INOX PARA PREPARO DE CAFÉ - 1 LITRO		
197.	19	UN	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA INOX PARA PREPARO DE CAFE -1,8 LITRO		
198.	5	UN	GARRAFA DE PRESSÃO TERMICA PLASTICO PARA PREPARO DE CAFÉ - 1 LITRO		
199.	55	UN	GARRAFA TERMICA DE AGUA - 5 LITRO		
200.	152	UN	GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LT		
201.	05	UN	GARRAFA DE VIDRO PARA AGUA 2 LT		
202.	771	PC	GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 33X30 CM PC C/ 50 FOLHAS.		
203.	2090	PC	GELATINA EM PÓ, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES VARIOS SABORES - PACOTE DE 1KG,		
204.	200	UN	GELATINA DIET VARIOS SABORES 12 G		
205.	100	PC	GERME DE TRIGO 500G		
206.	200	KG	GOIABA		
207.	82	UN	HIGIENIZADOR DE VERDURAS, FRUTAS,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			E LEGUMES ,SACHE C/ 20 PASTILHAS EFERVESCENTES		
208.	36	UN	INSETICIDA AEROSOL ODOR SUAVE 450 ML		
209.	656	KG	INHAME		
210.	100	PC	ISOPOR HF PC C/ 200 UN		
211.	100	PC	ISOPOR CFL PC C/ 100 UN		
212.	282	UN	ISQUEIRO A GÁS GRANDE		
213.	2400	UN	IORGUTE NATURAL 180 G COPO – LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E / OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FERMENTO LACTEO.		
214.	100	UN	IORGUTE DE GARRAFA VARIOS SABORES 900G		
215.	300	UN	IORGUTE DE BANDEJA COM 4 UNIDADES DE LEITE INTEGRAL E / OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO, AÇUCAR LIQUIDO, PREPARO DE FRUTA (AGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), LEITE EM PO DESNATADO, AMIDO MODIFICADO, FRUTOSE, FERMENTO LACTEO E ESTABILIZANTE PECITINA.		
216.	35	UN	JARRA DE VIDRO 1,5 LT		
217.	30	UN	KETCHUP – 245 ML		
218.	200	KG	KIWI		
219.	50	UN	LAMPADAS FLUORESCENTE GRANDE 110V		
220.	120	UN	LAMPADAS LED 12 W – 110 V		
221.	60	UN	LAMPADAS LED 12 W – 110 V		
222.	1690	KG	LARANJA – KG, TIPO PERA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS, RESÍDUOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180 G.		
223.	600	UN	LEITE CONDENSADO – 395 G		
224.	140	UN	LEITE DE COCO 200 ML		
225.	200	UN	LEITE NINHO COMPOSTO LACTEO INTEGRAL INSTANTANEO VITAMINAS (A, B e C) E MINERAIS (FERRO e ZINCO) E Mulsificantes LECTINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLUTEN – 400 G		
226.	500	KG	LINGUIÇA SUINA		
227.	8000	LT	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA – O LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO É UMA EXCELENTE FONTE DE CALCIO E PROTEINA, MAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			PARA ATENDER A ESTA CLASSIFICAÇÃO DEVE CONTER NO MINIMO 3% DE GORGURA .		
228.	1700	LT	LEITE UHT DESNATADO SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97 LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM TETRAPAK ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 1 LITRO.		
229.	05	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- CAPACIDADE 4 LITROS; TIPÓ: BAIXA REDUÇÃO; USO: COMERCIAL; CORPO/COPO: AÇO INOX; ROTAÇÃO: 3500 RP, FREQUENCIA: 60 HZ ; ISOLAÇÃO: CLASSE F PESO 7.7KG TENSÃO: 127 POTENCIA 700W		
230.	200	KG	LIMÃO		
231.	697	UN	LIMPA ALUMINIO GLICERINADO TENSOATIVO NÃO TOXICO, BIODEGRADAVEL, SABÃO COADJUNTE, CORANTE, AGUA E GLICERINA – 500ML		
232.	182	UN	LIMPA VIDRO MULTIUSO COM PULVERIZADOR – 500ML		
233.	234	UN	LIMPA VIDRO MULTIUSO REFIL - 500ML		
234.	164	UN	LIMPADORA PARA PISO LIMPEZA PESADA – 1 LITRO		
235.	50	UN	LUVA LATEX CONO LONGO TAM. P. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSAO ATE ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE –SE AO BRAÇO EVITANDO A ENTRADA DE LIQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.		
236.	120	UN	LUVA LATEX CONO LONGO TAM. M . CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSAO ATE ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE –SE AO BRAÇO EVITANDO A ENTRADA DE LIQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.		
237.	110	UN	LUVA LATEX CONO LONGO TAM. G. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSAO ATE ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE –SE AO BRAÇO EVITANDO A ENTRADA DE LIQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			SECOS OU MOLHADOS.		
238.	45	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 UN		
239.	1480	KG	MAÇA NACIONAL - KG: TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.		
240.	800	PC	MACARRÃO PICADO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. FARDO DE 24X500G.		
241.	720	PC	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. FARDO DE 24X500G.		
242.	912	PC	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS Nº 8 - PACOTE DE 500 GRAMAS		
243.	100	PC	MACARRÃO PENNE – 500 G		
244.	128	UN	MAIONESE 500G		
245.	2130	KG	MANTEIGA DE LEITE CREMOSA COM SAL – EMBALAGEM 500 G - PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA ANIMAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
246.	16	UN	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			REFORÇADA – 30 MT		
247.	312	UN	MARGARINA COM SAL 500GR		
248.	60	CX	MARMITEX DE ALUMINIO DESCARTAVEL C TAMPAS MANUAIS 700ML CX C/ 100 UN		
249.	985	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENT A DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS A GRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.		
250.	844	KG	MANDIOCA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕ S. PESO E TAMANHO PADRÃO.		
251.	200	KG	MANGA		
252.	200	KG	MARACUJA		
253.	200	KG	MELÃO		
254.	200	KG	MORANGO		
255.	100	PC	MASSA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 400G.		
256.	5900	KG	MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO.		
257.	1560	PC	MILHO DE PIPOCA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMIN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU ANUAL.. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM. DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA		
258.	200	UN	MILHO EM CONVERSA EM LATA – 200G		
259.	120	KG	MORTADELA		
260.	50	UN	MOSTARDA -200 G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

261.	920	KG	MILHO VERDE BANDEJA - FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.		
262.	660	KG	MUSSARELA		
263.	906	UN	MULTIUSO PRODUTO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PIAS AZULEJOS, PLÁSTICOS ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS – 500ML		
264.	20	PC	OREGANO 20G		
265.	3842	UN	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.		
266.	148	UN	ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PET 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE MILHO, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.		
267.	690	UN	OVOS DE GRANJA – DÚZIAS - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
268.	71	UN	PA COM SUPERFÍCIE METALICA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA		
269.	44	UN	PA DE LIXOS COLETORA E CABO 90 CM		
270.	3	UN	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4,5 LT		
271.	05	UN	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 7 LT		
272.	04	UN	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL		
273.	07	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 14 LT		
274.	07	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 18 LT		
275.	07	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 50 LT		
276.	10	UN	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO E POLIDA Nº32 GROSSA 8 LITRO		
277.	22	PC	PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ PC C/ 500 UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

278.	119	UN	PANO DE PRATO ATOALHADO		
279.	80	UN	PANO MULTIUSO AZUL ROLO C/ 35X35 CM		
280.	692	KG	PRESUNTO		
281.	3370	PC	PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES 10CM X 30 CM 100% DE FIBRA CELULOSICA , COR BRANCO NEUTRO , EXTRATO DE ALGODÃO PC 4UN		
282.	175	PC	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLA 10CM X 30 CM 100% DE FIBRA CELULOSICA , COR BRANCO NEUTRO , EXTRATO DE ALGODÃO PC 4UN		
283.	548	PC	PAPEL TOALHA BRANCO PC 1000 FOLHAS		
284.	74	UN	PAPEL TOALHA BRANCO DE COZINHA ROLO C/ 60 FOLHAS DUPLAS		
285.	75	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCO 23X27 CM CADA FOLHA ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 FOLHAS.		
286.	200	UN	PAPAEAL ALUMINIO 30X100 MT		
287.	50	UN	PAPEL FILME 28 CM 100 MT		
288.	60	CX	PALITOS DE DENTE ROLIÇOS DE MADEIRA CX C/ 200 UN		
289.	20	CX	PALITOS DE DENTE ROLIÇOS DE MADEIRA EM SACHÊ EMBALADO INDIVIDUAL C/ 2000 UN		
290.	50	UN	PALMITO INTEIRO – 300G		
291.	306	KG	PEPINO ESPECIE COMUM DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO LISO COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MEDIO DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM MANCHAS BOLORES.		
292.	200	KG	PERA		
293.	100	UN	PEDRA SANITARIA AROMATIZANTE		
294.	180	UN	PILHA ALCALINA A PC C/ 4 UN		
295.	230	UN	PILHA ALCALINA AA PC C/ 4 UN		
296.	230	UN	PILHA ALCALINA AAA PC C/ 4 UN		
297.	48	UN	PILHA COMUM TAM. C		
298.	92	UN	PILHA COMUM TAM. D		
299.	3000	UN	PICOLES VARIOS SABORES		
300.	870	PC	PIRULITO RECHEADO COM CHICLETE PACOTE COM 50UN.		
301.	1000	UN	PIMENTA VERDE 50 G		
302.	100	KG	PIMENTÃO VERDE		
303.	200	PCT	POTE DESCARTAVEL 145 ML COM TAMPA PARA SOBREMESA 24 UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

304.	100	PCT	PODE DESCARTAVEL 100 ML COM TAMPA 100 UN		
305.	21	UN	PORTA FILTRO DE CAFÉ		
306.	272	UN	PO PARA PREPARO DE LEITE AROMATIZADO SABOR MORANGO, LATA COM 380G AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, PIROFOSFATO FERRICO, SULFATO DE ZINCO E FUMARATO FERROSO). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACCIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA VITAMINAS L-ASCORBATO DE SODIO MONITRATO DE TIAMINA, ACIDOL- ASCORBIO RIBOFLAVINA, CLORIDRATODE PIRIDOXINA E COLEGALCIFEROL, FARINHA DE AVEIA, POLPA DE MORANGO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO CONTEM GLUTEN ALERGICOS CONTEM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO, CEVADA, AVEIA E SOJA.		
307.	590	PC	POLPA DE COCO RALADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA – PACOTE 100 G		
308.	326	PC	POLVILHO DOCE 1 KG		
309.	734	UN	PRATO DE VIDRO TEMPERADO DIMENSÃO 22X3,2 CM		
310.	230	PCT	PRATO DESCARTAVEL 15 CM PCT C/ 100UN		
311.	60	CX	PRATO DESCARTAVEL 18 CM CX C/ 500UN		
312.	22	CX	PRATO DESCARTAVEL 21,5 CM CX C/ 500UN		
313.	330	PCT	PRATO DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO FUNDO OS BRANCO 26 CM PARA CHURRASCO PCT COM 100 UN		
314.	6	PCT	PRATO DE ISOPOR 15X26CM PCT C/ 1200 UN		
315.	60	PC	PRENDEDOR DE ROUPA 12 UN		
316.	100	PC	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 500 G		
317.	05	UN	PURIFICADOR DE AGUA – GABINETE METALICO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA E SILENCIOSO, TEM RESERVATORIO HERMETICAMENTE FECHADO PARA MAIOR HIGIENE E TRATAMENTO DA AGUA. OFERECE AGUA FILTRADA, PURA, LIMPA, CRISTALINA, NATURAL OU GELADA ATRAVÉS DE 03 ESTAGIOS DE FILTRAGEM COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ESTE PRODUTO TEM EXCELENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO.		
318.	230	KG	QUEIJO CURADO, RALADO, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40 %: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE, COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE, SALGA EM SALMOURA, FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIA S. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
319.	15	UN	RALADOR 4 FACES INOX 21X10 CM		
320.	315	UN	RECARGA EM BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG		
321.	1830	KG	REPOLHO VERDE - KG - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
322.	1700	UN	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO GARRAFA 35,00 FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAG EM DE 2 LITROS		
323.	1300	UN	REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO GARRAFA 35,00 FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE NOZ DE COLA, AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS		
324.	1000	UN	REFRIGERANTE DE LARANJA- BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO GARRAFA 35,00 FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			NATURAL DE LARANJA. EMBALAG EM DE 2 LITROS		
325.	409	UN	RODO DE EVA COM CABO DE MADEIRA TAM. 40 CM		
326.	611	UN	RODO DE EVA COM CABO DE MADEIRA TAM. 60 CM		
327.	1006	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 1 KG CONTENDO 5 PEDAÇOS DE 200 G CADA. ELABORADO COM PURÍSSIMAS MATERIAS PRIMAS, OFERECE FIRMEZA, RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE. TESTADO POR DEMARTOLOGISTAS PODE SER USADO DAS MAIS DIVERSAS MANEIRAS E AINDA GARANTE A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR SER 100% BIODEGRADAVEL.		
328.	610	UN	SABÃO EM PO – 5 KG		
329.	243	UN	SHAMPOO INFANTIL – 350 ML		
330.	740	UN	SABONETE COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA – 90G		
331.	135	UN	SABONETE ANTISEPTICO LIQUIDO -5 LT		
332.	1121	UN	SACO DE PANO DE LIMPEZA EM TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO, SEM FUROS, MINIMO 80X60CM.		
333.	100	PC	SACO PLASTICO PRETO REFORÇADO 40X60CM 0,20 MICRA		
334.	100	PC	SACO PLASTICO PRETO REFORÇADO 30X40CM 0,20 MICRA		
335.	15	PC	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS COM TARJA, CAPACIDADE PARA 150 G PC C/ 800 A 1000 UN		
336.	434	PC	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 30 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,5		
337.	1274	PC	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 50 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,5		
338.	400	PC	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE BRANCO RECICLADO PARA LIXO 50 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,5		
339.	400	PC	SACO PLASTICO RESISTENTE BRANCO RECICLADO PARA LIXO 100 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,8		
340.	1166	PC	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 100 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,8		
341.	66	PC	SACO PLASTICO PRETO RESISTENTE RECICLADO PARA LIXO 200 LT C/ 100 UN MICRA MINIMA 0,8		
342.	100	PC	SACO PLASTICO RESISTENTE PARA ALIMENTO 20X35 UN 100		
343.	320	PC	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA PC C/ 500 UN		
344.	50	UN	SACO PLASTICO PARA EMBALGEM DE ALGODÃO DOCE 20X40 CM PC C/ 1000UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

345.	50	PC	SACO PLASTICO 4X23 CM PC C/ 100 UN		
346.	20	PC	SACO DE PAPEL SRAFT LISO 500G C/ 500 UN		
347.	745	KG	SAL REFINADO - EMBALAGEM 1 KG - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO.		
348.	24	CX	SACHE DE AÇUCAR 05 GR CAIXA COM 400 UND		
349.	24	CX	SACHE DE ADOÇANTE 2,5 GR CAIXA COM 1000 UND		
350.	300	UN	SALSINHA		
351.	530	KG	SALSICHA A GRANEL		
352.	100	PC	SEMENTE DE LINHAÇA -500G		
353.	700	KG	SORVETE DIVERSOS SABORES – 1KG		
354.	200	UN	SODA CAÚSTICA EMBALAGEM PLASTICA – 1KG		
355.	5160	UN	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, 500 ML, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN, VÁRIOS SABORES.		
356.	210	UN	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO. PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 120G.		
357.	20	UN	SUPORTE PARA PORTA GUARDANAPO PEQUENO EM AÇO INOX		
358.	16	UN	SUPORTE COM DOIS COMPARTIMENTOS PARA RECICLAGEM DE COPO DESCATAVÉL DE AGUA E CAFÉ .		
359.	24	UN	SAPOLIO 100 G		
360.	60	UN	SPRAY FACILITADOR DE PASSAR ROUPA		
361.	10	UN	TABULEIRO ASSADEIRA DE ALUMINIO		
362.	10	UN	TAPETE DE CHÃO		
363.	20	CX	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 250 ML CX C/ 24 UN		
364.	22	UN	TRAVESSA OVAL GRANDE INOX – 50 CM		
365.	10	CX	TEMPERO SACHE 60G		
366.	3030	KG	TOMATE KG - DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO.		
367.	15	UN	TOALHAS DE ROSTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

368.	120	UN	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO		
369.	14	UN	TORNEIRA DE BEBEDOURO		
370.	5	UN	TERMOMETRO DIGITAL ESPETO, PROVA D'GUA -45+230°C		
371.	15	UN	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E FREEZER, MAXIMA E MINIMA – 50° A 70°C		
372.	75	CX	TOUCAS DESCARTÁVEIS CX COM 100 UN		
373.	178	PC	TRIGO PARA QUIBE, TRIGO PARA QUIBE – DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
374.	200	KG	UVA		
375.	292	PC	UVAS PASSAS SEM SEMENTES PACOTE – 200G		
376.	637	UN	VASSOURA COM CERDAS DE FOLHAS DE COQUEIRO COM CABO DE MADEIRA.		
377.	225	UN	VASSOURA COM CERDAS DURAS, COM CABO DE MADEIRA. FABRICADA EM NYLON REFORÇADO E CERDAS DURAS EM PET, QUE OFERECEM EXCELENTE DURABILIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. – 40 CM		
378.	15	UN	VASSOURA MULTIUSO DE LIMPEZA IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS , PARES AZULEJOS, ARMARIOS, TETOS, VIDROS, ETC 01 SUPORTE LT: PARA APOIAR AS FIBRAS OU O MOP. SUA FLEXIBILIDADE PERMITE ATINGIR OS LOCAIS DE DIFICIL ACESSO, ADAPTAVEL EM QUALQUER TIPO DE CABO MEDIDAS 23X12 CM..		
379.	90	UN	VASSOURA ESFREGÃO PLASTICO COM CERDAS DURAS.		
380.	118	UN	VASSOURA DE PELO		
381.	220	UN	VASSOURÃO PET RECICLAVÉL – GARI		
382.	476	KG	VAGEM – VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
383.	40	UN	VELA PARA FILTRAGEM DE AGUA FILTRO DE BARRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

384.	50	PC	VELA PARAFINA PC C/ 8 UN		
385.	122	UN	VINAGRE TINTO – (UNIDADES COM 750 ML) - PRODUTO NATURAL FERMENTADO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.		
386.	100	UN	XADREZ VARIAS CORES		
387.	174	UN	XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ C/ PIRES		

4. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

5. LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pelo Departamento Municipal de Administração.

6. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6 - A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

7 - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

8 - CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

9 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

lasmin Souza Araújo
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRA: **IASMIN SOUZA ARAÚJO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Data da Abertura: 07/02/2018
Horário: 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.		
Processo nº	___/2018	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2018
Razão Social		CNPJ	
Prazo de Validade da Proposta			
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de _____		
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____		

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinatura do Proponente	Carimbo da Empresa/Proponente

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Obs: Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2018, modalidade Pregão Presencial ____/2018, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de _____ adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2018, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ., conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2.2. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

2.3. LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

2.4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

2.5. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

2.6. ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

2.7. CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

2.8. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhatã-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – Os pedidos dos produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pelo Departamento Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Gurinhatã-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

GURINHATÃ - MG, ____ de _____ de 2018

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF